



ESTADQ DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

*Construindo um Novo Tempo*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.978/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial e temporário 01 (um) Enfermeiro(a) aprovado no PSS 001/2024 e dá outras providências.”**

**OLAVO JOSÉ CASSOL**, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, por até 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, 01 (um) Enfermeiro(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº [1.488/2015](#), e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde.

**Parágrafo único** - O vencimento será de R\$ 5.727,51 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais com cinquenta e um centavos, equivalente ao Padrão 13, Coeficiente 9.

**Art. 2º** - O vencimento será reajustado na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

**Art. 3º** - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no art. 198, da Lei Municipal nº 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal nº 1.570/2017.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA  
*Construindo um Novo Tempo*

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

**OLAVO JOSÉ CASSOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de março de 2024

**MICHEL SONEGO**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,  
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial  
(l.m.1.062/2009)  
Em 26/03/24